

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS

ANO V

SEGUNDA, 22 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO N° 834

## IMPrensa OFICIAL

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS

Secretaria Municipal de Administração

**Fernando Belarmino da Silva**  
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **83420261205**

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

|                    |   |
|--------------------|---|
| DECRETO N° 87/2026 | 1 |
| DECRETO N° 88/2026 | 1 |

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### DECRETO N° 87/2026

Dispõe sobre a revogação do Decreto n° 064/2026 e determina o retorno do Secretário Municipal de Infraestrutura ao exercício de suas funções.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Tocantins e pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal n° 064/2026, de 23 de março de 2026, designou o servidor Moisés Silva Cordeiro para responder, em caráter interino, pelo cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, em razão de decisão judicial que determinou o afastamento cautelar do titular da pasta;

**CONSIDERANDO** que a referida decisão judicial, proferida nos autos da Ação Civil de Improbidade Administrativa n° 000446-71.2026.8.27.2715/TO, fixou prazo de 90 (noventa) dias para a medida cautelar de afastamento;

**CONSIDERANDO** que o prazo da medida cautelar encerra-se em 20 de junho de 2026;

**CONSIDERANDO** a inexistência, até a presente data, de decisão judicial prorrogando o afastamento cautelar anteriormente determinado;

**CONSIDERANDO** que cessada a causa que motivou a designação interina, impõe-se o retorno do titular ao exercício de suas funções, em observância aos princípios da legalidade, da continuidade administrativa e da segurança jurídica;

#### DECRETA:

**Art. 1°** Fica revogado o Decreto Municipal n° 064/2026, de 23 de março de 2026, que designou o servidor Moisés Silva Cordeiro para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2°** Fica determinado o imediato retorno do Sr. WALISON THIAGO ARAÚJO MONTEIRO ao exercício das atribuições do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Pium/TO, em razão do término da medida cautelar de afastamento que motivou sua substituição temporária.

**Art. 3°** O servidor Moisés Silva Cordeiro deverá promover a imediata transmissão do cargo, dos documentos, processos administrativos, contratos, convênios, bens, informações e demais atos de gestão ao titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 4°** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Av. Diógenes de Brito, N° 01, Setor Alto da Boa Vista, Pium/TO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

FERNANDO BELARMINO  
DA SILVA/01186545194

**Fernando Belarmino da Silva**  
Prefeito Municipal

## DECRETO N° 88/2026

**Dispõe sobre a revogação do Decreto n° 063/2026 e determina o retorno da Secretária Municipal de Educação ao exercício de suas funções.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Tocantins e pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal n° 063/2026, de 23 de março de 2026, designou o servidor Edigar Cosmo Martins Júnior para responder, em caráter interino, pelo cargo de Secretário Municipal de Educação, em razão de decisão judicial que determinou o afastamento cautelar da titular da pasta;

**CONSIDERANDO** que a referida decisão judicial fixou prazo de 90 (noventa) dias para a medida cautelar de afastamento (autos judiciais n° 0000446-71.2026.8.27.2715);

**CONSIDERANDO** que o prazo da medida cautelar encerra-se em 20 de junho de 2026;

**CONSIDERANDO** a inexistência, até a presente data, de decisão judicial prorrogando o afastamento cautelar anteriormente determinado;

**CONSIDERANDO** que cessada a causa que motivou a designação interina, impõe-se o retorno da titular ao exercício de suas funções, em observância aos princípios da legalidade e da segurança jurídica;

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica revogado o Decreto Municipal n° 063/2026, de 23 de março de 2026, que designou o servidor Edigar Cosmo Martins Júnior para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Educação.

**Art. 2°** Fica determinado o imediato retorno da Senhora ELIANE ARAÚJO DO MONTE PALMA SILVA ao exercício das atribuições do cargo de Secretária Municipal de Educação do Município de Pium/TO, a partir de 20 de junho de 2026, ou da data de publicação deste Decreto, caso posterior.

**Art. 3°** O servidor Edigar Cosmo Martins Júnior deverá promover a imediata transmissão de cargo, documentos, processos administrativos, contratos, convênios, informações e demais atos de gestão à titular da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2026.**

FERNANDO BELARMINO  
DA SILVA-01186545194  
**Fernando Belarmino da Silva**  
Prefeito Municipal

